



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 26 de novembro de 2015 - Nº 4986

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7295

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria Jades de Oliveira, a Escadaria Pública, que se inicia na Rua Justiniano da Silva Junior e termina na Rua Manoel Silva Motta, no Bairro Rubem Braga.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7296

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Natividade de Oliveira Baptista, o Beco Público Um, que se inicia na Rua Fernando de Abreu, sendo seu término sem saída, no Bairro Ferrovários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7297

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Antônio Corrêa da Silva, o Beco Público Um, que se inicia na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina sem saída, no Bairro Boa Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7298

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Argentina Dutra de Oliveira, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Marcolino Lino de Novaes e termina sem saída, no Bairro Ilha da Luz.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**LEI Nº 7299****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Antonio Pinheiro, o Beco Público Dois, que se inicia na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina sem saída, no Bairro Boa Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7300****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria Romildo Barreto, a Escadaria Pública, que se inicia no Beco Sebastião Alves da Silva e termina no Beco Edy Vaillant Amorim, no Bairro Centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7301****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco José Cândido da Silva Filho, o Beco Público, que se inicia na Avenida Carlos Lindemberg e termina sem saída, no Bairro Rubem Braga.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7302****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria Anderçon Mauricio de Oliveira, a Escadaria Pública 3, que se inicia na Rua João Monteiro e termina na Rua Anacleto Ramos, no Bairro Ferroviários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7303**

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO RADIALISTA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “Semana Municipal do Radialista”, que será na data que comportar o dia 07 de novembro de cada ano, conforme Lei Municipal nº 6296/2009.

Parágrafo único – A Semana Municipal do Radialista terá como destaque principalmente o dia 07 de novembro, quando é comemorado nacionalmente o Dia do Radialista, conforme Lei Federal 11.327 de 24 de julho de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7304****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Marcos das Neves Alexandrino, o Beco Público, que se inicia na Rua Derly Machado Brasil e termina sem saída, no Bairro Boa Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7305****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Julia Martins Colombini, o Beco Público Três, que se inicia na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina na Rua Nelson Cavichini de Azevedo, no Bairro Boa Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7306****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Eneas Costa, o Beco que se inicia na Rua Félix Abdo Tannure e termina sem saída, no Bairro Campo da Leopoldina.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7307****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 26 DE SETEMBRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7308****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria Nedison Mauricio de Oliveira, a Escadaria Pública, que se inicia na Rua Edson Carone e termina na Rua Manoel Manhães, no Bairro Rubem Braga.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7309****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Moacir Ferreira, a Rua Projetada M, que se inicia na Rua Josino Augusto de Britto e termina na Rua Flaudio Altoé, no Bairro Novo Parque.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7310****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Álvaro Maurício de Oliveira, o Beco que se inicia na Rua João Monteiro e termina sem saída, no Bairro Ferroviários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.755**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 36964/2015, de 04/11/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, o servidor **MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 29 de outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.759****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-19683/2015, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, garantidas pela estabilidade de gestante, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.089/15	ANA CLAUDIA AUGUSTA	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Áurea Bispo	24/12/15 a
	SALES			Depes	25/08/16

25.083/15	ATILA PINTON	PEB-A V	40 h/s	Emeb Laurindo Sasso	24/12/15 a 20/11/16
25.083/15	BÁRBARA DA SILVA BARBOZA PEREIRA	PEB-A V	40 h/s	Emeb Carin Tanure	24/12/15 a 30/07/16
25.083/15	DIANA TORRES ZAMBON GAVA	PEB-A V	40 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Amaral	24/12/15 a 30/09/16
25.185/15	EMANUELA APARECIDA DE MELO	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	24/12/15 a 25/04/16
25.256/15	ENIAM PÁSCOA DA SILVA	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Galdino Teodoro da Silva	24/12/15 a 15/07/16
25.083/15	RIANNE FRECIANO DE SOUZA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Luiz Pinheiro	24/12/15 a 05/05/16
25.093/15	ROBERTA NASCIMENTO ALTOÊ	PEB-C IV	40 h/s	SEME – Unidade Central	24/12/15 a 30/09/16
25.083/15	SILVIA OLIVEIRA FONSECA LOUZADA	PEB-D V	40 h/s	Emeb São Francisco de Assis	24/12/15 a 16/12/16
25.083/15	VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA GUSSÃO	PEB-A V	25 h/s	Emeb José Pinto	24/12/15 a 15/11/16

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.760****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-19687/2015 e 2-19689/2015, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 16 (dezesesseis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
IONÁ DA SILVA COSTA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	Emeb Virginia Athayde Coelho	12/11/15	25/11/15
SIRENE BRITTO	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	10/11/15	08/12/15
ELEN CUNTO DA SILVA NUNES	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	18/11/15	23/12/15
ALESSANDRA DE ALMEIDA BENTO VINGA	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	Emeb Zeni Pires Ferreira	12/11/15	04/12/15
CIDLEA BORGES PINTO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	Emeb Reverendo Jader Gomes Coelho	23/11/15	04/12/15

MARIVAL SOUZA CARDOSO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	Emeb Oscar Montenegro Filho	20/11/15	03/12/15
ROSIMARA MARTINS ALMEIDA SOUZA	PEB-B I	Ed. Básica	50 h/s	Emeb Prof.ª Gercia Ferreira Guimaraes	18/11/15	01/12/15
EZENILDA COSTA QUADRO	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	09/11/15	11/12/15
CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	Emeb Prof.ª Gercia Ferreira Guimaraes	04/11/15	23/12/15
MARIA IGNEZ SANTOS DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	09/11/15	23/12/15
ANGELICA BARBOSA PEDRONI SILVA	PEB-C IV	Ciências	25h/s	Emeb Prof. Deusdedit Baptista	30/10/15	23/12/15
EMERSON GONCALVES	PEB-C IV	Ciências	10h/s	Emeb Jacomo Silotti	23/11/15	15/12/15
EMERSON GONCALVES	PEB-C IV	Ciências	15h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	18/11/15	30/11/15
ANA CRISTINA DA CRUZ MEDEIROS LIMA	PEB-C IV	Matemática	25h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	20/11/15	23/12/15
NATANAEL GOMES TOMAZELI	PEB-C IV	Matemática	10h/s	Seme - Unidade Central	05/09/15	28/11/15
SHIRLEY SANTOS PEREIRA	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	20/09/15	23/12/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.761**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19739/2015, da SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, Padrão PC-TA2, a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 23 de novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 889/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 25.720/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Novembro de 2015.

**ROMÁRIO CORRÊA MIRANDA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 25.720/2015

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 889/2015**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ANTÔNIO SERGIO DE JESUS CICILIOTTI	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
GILDÉCIO RIBEIRO	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
GUILHERME CANUTO DE ANDRADE	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
MÁRCIO MARQUES FERRAZ	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
RENATA PENHA VIANA MALEK	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
ROMÁRIO CORRÊA MIRANDA	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
TÂNIA GOMES XAVIER BARCELOS	SEMTRA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19635/2015
ADRIANO RODRIGUES GOMES	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
AUTRY DE SOUZA	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
CLAUDIO JOSÉ BORELLI DE ALMEIDA	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
CLEBERT SILVEIRA	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015

JOSÉ MARIA MOULOM	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
MÁRCIO IENDEZ MANELI	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
MARCO ANTONIO GOMES	SEMSUR	20/11/2015 a 23/12/2016	2-17671/2015
MARIA DO CARMO RIGO MOTA	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
RENATO LUIZ MARIANO	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
ROBESON NOGUEIRA ROSA GARDIOLI	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
SOLIMAR FERREIRA SIMPLÍCIO	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
VANTUIL VIEIRA	SEMSUR	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17671/2015
RICARDO COELHO DE LIMA	SEMDEC	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18007/2015
ANDRÉA LUGON RIGON	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
ELAINE ALVES LONGUE PAULINO	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
GERALDO PEREIRA	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
RODRIGO CORRADI BENEVENUTO	SEME	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19082/2015
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17.895/2015
LUCIO MARCILIO FARO	DEFESA CIVIL	20/11/2015 a 17/02/2016	2-17.985/2015
FELIPE RODRIGUES SCHUINA	SEMUTHA	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18455/2015
WALDIR DA FRAGA BOTELHO	SEMUS	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18789/2015
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	SEMUS	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18789/2015
EDISON VALENTIM FASSARELLA	SEMUS	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18789/2015
VICTOR GOMES BARBIERI	SEMUS	20/11/2015 a 17/02/2016	2-18789/2015
BRAZ BARROS DA SILVA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
ALCINÉLIO DOS SANTOS	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015

ALEX LEANDRO DA SILVA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
GILVANDRO GAVA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
JONILSON GOMES DA SILVA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
JOSÉ MARCOS FERNANDES DO CARMO	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
KARLA PASSINI FIGUEIREDO	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
ROSANGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
JANSLER BONICENHA ARIDE	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
CRISTIANE FARIA DA FONSECA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
MILTON GARSCHAGEN ASSAD	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
TIAGO CAMPOS QUINELATO	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015
TADEU DÁVILA DE ALMEIDA	SEMO	20/11/2015 a 17/02/2016	2-19101/2015

### **PORTARIA Nº 896/2015**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E APRECIÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 19, Lei nº 6450, de 28 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 23.598 de 07 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Câmara Técnica referente ao membro da SEMMA, relacionado no Anexo I da Portaria nº 555/2015, nomeando o representante Joline Pacheco Flório, matrícula nº 34.307, em substituição à Karina Abreu Tanure, para integrar a Câmara Técnica de Recursos Administrativos e apreciação de Assuntos Jurídicos do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAMCI, em conformidade com a Lei nº 6841, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 24.334, de 20 de novembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**PAULO CESAR STELZER BINDACO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 897/2015**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 25.137 de 26 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA** firmado entre o Contribuinte/ Empreendimento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, cujo teor e forma do Termo constam preconizados nos Artigos 71 e 72, da Lei Municipal 5.913/2006 e Anexo XXVII do Decreto Municipal 23.875/2013.

**Art. 2º** Estabelecer que a composição dos membros da Comissão tenha vigência de 01 (um) biênio, renovável por uma única vez com a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e registrado em ATA publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

**Art. 3º** Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Coordenador, eleito pela maioria dos votos dos próprios membros e registrado em ATA, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

**I** – Prestar informação/esclarecimento sobre a demanda e o trâmite do processo de Taca ao Contribuinte/Empreendimento ou a outrem, quando requerido ou julgar necessário.

**II** – Zelar pelo controle e manutenção dos processos de Taca quando estes não estiverem tramitando com os demais membros da Comissão, com os servidores da SEMMA ou em outras Secretarias.

**III** – Agendar reuniões, lavrar Atas e executar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** Estabelecer que a Comissão seja composta por 05 (cinco) servidores efetivos lotados ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e que desenvolverão, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, as atribuições de:

**I** – Analisar, deliberar, em consonância com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a petição de firmamento do TACA, acompanhando-o desde a elaboração das cláusulas até a finalização do Processo Administrativo que o constitui.

**II** – Propor metodologia a ser estabelecida e aperfeiçoada para a elaboração, a avaliação e o monitoramento do Taca.

**III** – Propor fluxograma de tramitação do requerimento, formas de compensação e outras ações necessárias e pertinentes para o fluente trâmite do Taca.

**IV** – Emitir parecer e encaminhamento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e, se necessário, aos de outras Secretarias Municipais que culmine na resolução do Taca.

**V** – Emitir parecer informativo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre a conclusão da demanda que respalde a deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do Taca.

**Art. 5º** Estabelecer que a Comissão seja composta pelos membros listados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
JOLINE PACHECO FLÓRIO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMMA
KARINA ABREU TANURE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES
CLÁUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA
MÍRIA MÁRCIA SILVA ASSAD	Técnica de Serviços Administrativos	SEMMA
WAGNER GONÇALVES DE SÁ	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA
EUNICE MARIA RODRIGUES GARCIA	Auditora Fiscal de Tributos	SEMFA
ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO	Gerente Administrativo	CIG

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 101 de 19 de fevereiro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

**PAULO CESAR STELZER BINDACO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 044/2015**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7120 de 05/12/2014 LDO e pela Lei 7128 de 17/12/2014 LOA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público a abertura de crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.500,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	

**Art. 2º** Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	500,00
3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	1.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807 - Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
TOTAL		1.500,00

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Novembro de 2015.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2456/2015.

**CONCEDE COMENDA “ZUMBI DOS PALMARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido a *Comenda “Zumbi Dos Palmares”*, nos termos da Resolução Nº 140/2007 a:

Manoel Luiz Sena Reis  
Wellington Barros Nascimento

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2015.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

NEMER MÁRMORES E GRANITOS S/A, CNPJ Nº 27.189.513/0003-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, por meio do Protocolo nº 12123/2015, para a atividade de extração de blocos de mármore com aproveitamento de estéries para pedra marroada, localidade de Gironda, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2255

### COMUNICADO

MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, CNPJ Nº 27.193.630/0001-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 006/2013, para a atividade (00.03) – Extração de granito para produção de brita, localizada na Rua Roberto de Almeida Barina, nº 110, IBC, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 2256

### COMUNICADO

TALHA BLOCO SÃO SIMÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 39.304.324/0001-59, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 035/2012, expirada em 26 de março de 2015, por meio do Protocolo Nº 36994/2015, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, s/nº, Rod. Santa Tereza, São Simão, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2257



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.